



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.863/2001

EMENTA: autoriza abertura de  
Crédito Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 430.000,00 ( quatrocentos e trinta mil reais), para aplicação nas seguintes dotações, não contempladas no Orçamento para 2001:

02 – PODER EXECUTIVO

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08070211-024 – Desapropriação de Imóveis

4210 – Aquisição de Imóveis \_\_\_\_\_ R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03070211-025 – Desapropriação de Imóveis

4210 – Aquisição de Imóveis \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

08070211-026 – Reforma e/ou ampliação de imóveis desapropriados

4110 – Obras Públicas \_\_\_\_\_ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10573161-027 – Aquisição/Desapropriação de Imóvel

4210 - \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

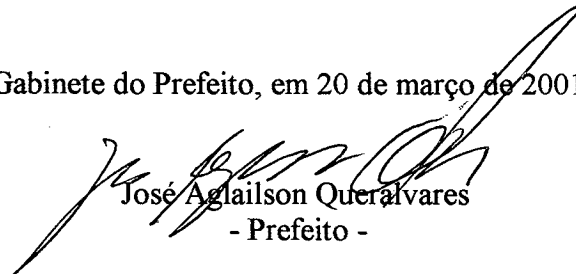
**TOTAL: R\$ 430.000,00**

**Art. 2º** - Os Decretos de abertura dos Créditos aqui autorizados definirão as classificações econômica e funcional programática das novas dotações, conforme disposto nos anexos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2001



José Aguilson Queralvares  
- Prefeito -